

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 313-2023 - MARCOS AURELIO MARQUES - TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE**

| | | |
|---|--|-------------------|
| NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 313/2023 | | |
| Constituição do Crédito Tributário | | |
| Contribuinte: | | |
| MARCOS AURELIO MARQUES | | |
| Endereço: | Fone: | |
| RUA WANIR XAVIER AMARAL, Nº 160 | (22) 99785-1728 | |
| Bairro: | Município: | |
| SOBRADO | SANTO ANTONIO DE PADUA- RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| 7820 | ----- | 075.396.037-04 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 184/2023 | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |
| DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: | | |
| Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: | | |
| a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre: | | |
| 1. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, como outorgante vendedor e ANDREIA REZENDE DE AZEREDO PINTO como outorgada compradora , conforme fls. 08/09. | | |
| 2. ANDREIA REZENDE DE AZEREDO, como outorgante vendadora , e MARCOS AURÉLIO MARQUES como outorgado comprador , conforme fls. 06/07. | | |
| O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob nº. 00.004.295 , localizado na Estrada Municipal, snº, Ponte Seca, Quadra M, Lote 01, Aperibé-RJ, conforme fls. 07/09 e do Processo Administrativo nº 1774/2023. | | |
| O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563. | | |
| b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA. | | |
| DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$: | | |
| T.S.E transferência de nome | 268,52 | |
| T.S.E averbação de escritura | 28,77 | |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 9,59 | |
| Total Geral | 306,88 | |
| Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento. | | |
| Aperibé, 04 de dezembro de 2023. | | |
| Autoridade Fiscal: | | |
| ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES | | |
| Fiscal de Tributos | | |
| Mat.6070 | | |
| Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos | | |
| Responsável | CPF | Data |

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0451C56E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/12/2023. Edição 3531
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>